



RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / E-mail: pmrgodeiro@hotmail.com

nº 11

EDITAL – Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201905-002
LICITAÇÃO Nº. 201905-002
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO

E-me

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 71 - CENTRO – RAFAEL GODEIRO - RN. CEP: 59760-000 - Tel: (084) 3363-0062.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.349.037/0001-31, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente de Comissão, as **09:00 horas do dia 21 de Junho de 2019** no endereço acima indicado, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 201905-002, tipo menor preço e sob o regime de empreitada por preço global**; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO NESTE MUCÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 852726/2017/MAPA - CONVÊNIO 852726/2017 – Operação 1046865-46 – Programa Esporte e Grande Eventos Esporte.**

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO NESTE MUCÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 852726/2017/MAPA - CONVÊNIO 852726/2017 – Operação 1046865-46 – Programa Esporte e Grande Eventos Esporte.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO NESTE MUCÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 852726/2017/MAPA - CONVÊNIO 852726/2017 – Operação 1046865-46 – Programa Esporte e Grande Eventos Esporte**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as **09:00 horas do dia 21 de Junho de 2019**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 11:00 horas.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Benedito Julião de Medeiros, 71 - Centro – Rafael Godeiro-RN.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos

AAO

J



**RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 08.349.037/0001-31**

Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN

CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / E-mail: pmrgodeiro@hotmail.com

nº 12

envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Benedito Julião de Medeiros, 71 - Centro – Rafael Godeiro - RN.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V – MINUTA DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

3.1.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO E SUA SISTEMÁTICA

3.2. A obtenção do instrumento convocatório, anexos e o Projeto Básico referentes ao objeto ora licitado serão apenas das seguinte formas:

3.2.1. Visita ao Setor de Licitação, mediante a emissão de recibo referente aos custos de impressão, além da realização de Cadastro Municipal.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 8 (oito) meses

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO NESTE MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, 02.0000-002007 - Sec. Munc. De Obras – 15.451.058.1020 - 000187 – Reforma Ginásio – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 852726/2017

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

6.7. **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1. Comprovação de garantia no valor equivalente a R\$ 3.507,46 (três mil quinhentos e sete reais e quarenta e seis centavos). Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro, feito através depósito identificado com o CNPJ do licitante na Conta Corrente nº 12.233-5, Agência nº 1365-X- Banco do Brasil, pertencente ao Município de Rafael Godeiro/RN ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser apresentada a secretaria de tributação até dia 18/06/2019, a qual emitirá um recibo comprovando as condições de caução. Além disso, o recibo e a garantia devem constar no envelope de Documentação e seu resgate poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.



RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / E-mail: pmrkodeiro@hotmail.com

nº 13

Ferreira

- 6.7.2. Comprovação de visita ao local da obra ou serviços, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até 18/06/2019. O correspondente atestado de visita deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a visita, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que visitamos o local de execução da obra ou serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 201905-002, (ANEXO V – MINUTA DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA)." ◀. **Após a visita e como condição para a sua validade**, o referido documento será visado por: Secretaria Obras – Avenida Benedito Julião de Medeiros, 71 - Centro - Tel: (84) 3363-0062 – das 08:00 às 11:00 horas dos dias úteis.
- 6.7.2.1. O licitante deverá efetuar a visita com o acompanhamento do responsável do ORC, devendo agendar previamente com antecedência mínima de 24 horas junto à Secretaria de Obras através do endereço e ou telefone constantes no item anterior ou no preâmbulo deste edital.
- 6.7.2.2. A vistoria no local da obra poderá ser realizada por qualquer engenheiro civil do quadro funcional da Licitante, podendo ser substituído por outro contratado para este fim específico (visita dos locais), a fim de comprovar que a licitante, antes da formulação de sua proposta de preços, tomou o conhecimento real das condições necessárias para a execução do objeto constantes do presente Edital, bem como das dificuldades técnicas para sua execução. ACÓRDÃO Nº 234/2015 – TCU
- 6.7.2.3. A referida vistoria se faz necessária para que a licitante, antes de apresentar sua proposta, possa analisar as condições necessárias à realização dos serviços e faça os levantamentos necessários de dados técnicos ao desenvolvimento de seus trabalhos, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.
- 6.7.2.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.
- 6.7.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitido pelo CREA e da comprovação de que o profissional designado pertence ao quadro técnico da empresa. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da Lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO NESTE MUCÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 852726/2017/MAPA - CONVÊNIO 852726/2017 – Operação 1046865-46 – Programa Esporte e Grande Eventos Esporte, Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO NESTE MUCÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 852726/2017/MAPA - CONVÊNIO 852726/2017 – Operação 1046865-46 – Programa Esporte e Grande Eventos Esporte.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante na sessão. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se na correspondente fase do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:



**RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 08.349.037/0001-31**

Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN

CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / E-mail: pmrgodeiro@hotmail.com

nº 14

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.1.1. Caso o Licitante opte por não credenciar representante na Sessão inaugural, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta deverá constar no Envelope de Habilitação.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 201905-002

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA DA LICITANTE:

- 8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento;
- 8.2.2. Cópia de CPF e RG dos Sócios da licitante ou do Representante Legal;
- 8.2.3. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 8.2.5. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- 8.2.6. Ato constitutivo devidamente registrado no cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.2.7. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA LICITANTE:

- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará de funcionamento da licitante), se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3. Prova de quitação com a Fazenda Federal (Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91), Estadual e Municipal de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- 8.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado;
- 8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE:

- 8.4.1. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente. Caso a certidão seja emitida eletronicamente, esta terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, nos termos do Art. 1º, § 1º da Resolução nº 17, de 20 de outubro de 2010;
- 8.4.2. Balanço do último Exercício Financeiro da empresa licitante, transcrito e devidamente registrado na Junta Comercial, já exigível e apresentado na forma da Lei, ou seja, mediante publicação do diário oficial, em jornal ou por registro ou autenticação de cópia ou fotocópia do original ou do livro diário do domicílio da licitante que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas. O Balanço deverá ser apresentado de acordo com a Lei Federal nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007 e a Resolução CFC nº 1.255/09, com as seguintes demonstrações contábeis:
 - 8.4.2.1. Termo de abertura e do encerramento com a devida Chancela da Junta Comercial;
 - 8.4.2.2. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;
 - 8.4.2.3. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL;
 - 8.4.2.4. Notas explicativas das Demonstrações Contábeis;
 - 8.4.2.5. Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC.
 - 8.4.2.6. O licitante declarado microempresa e empresa de pequeno porte poderão apresentar seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da lei Resolução CFC nº 1.418/2012, item 26 do ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
 - 8.4.2.7. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO



**RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 08.349.037/0001-31**

Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN

CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / E-mail: pmrgodeiro@hotmail.com

nº 15

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Ene

- 8.4.2.7.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
8.4.2.7.2. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
8.4.2.7.3. Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;
8.4.3. Comprovação de prestação de garantia - item 6.7.1.

8.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

- 8.5.1. Comprovação de registro do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao CREA-CRQ, da região da sede do licitante;
8.5.2. Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.2.
8.5.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.7.3.
8.5.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.6. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS ESPECIFICOS

- 8.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 (Anexo II);
8.6.2. Declaração de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação (Anexo II);
8.6.3. Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório (Anexo II);
8.6.4. Declaração de conhecimento do objeto e sua sistemática (Anexo II).

8.7. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.8. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

8.9. Quando houver qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal da empresa ganhadora que forem enquadrada em Micro ou Pequena Empresa, deverá ser observado o prazo de 5(cinco) dias úteis para a regularização da documentação de acordo co Artgo 43, Palagrafos 1º e 2º da Lei 123/2006.

8.10. Recibos do edital e da garantia de caução

B

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 201905-002
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços.

MJ



RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / E-mail: pmrgodeiro@hotmail.com

nº 16

- 9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.
- 9.2.3. Composição de Custos Unitário contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados.
- 9.3. Será cotado um único preço, marca ou modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:
- 9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
- 9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 9.4. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 9.5. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 9.6. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 9.7. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 9.8. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 9.9. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 9.10. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

Em

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

J

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

MS



RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / E-mail: pmrgodeiro@hotmail.com

nº 17

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Ene

12.1. Havendo proposta com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na competente planilha dos serviços a serem executados, constante do instrumento convocatório; ou com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 11:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Benedito Julião de Medeiros, 71 - Centro - Rafael Godeiro - RN.

8

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AD

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO



nº 18

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

15.6. Da garantia do contrato:

Fine

15.6.1. No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

15.6.2. O valor da garantia poderá ser atualizada sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.6.3. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.6.4. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

15.6.5. Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

[Handwritten mark]

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Após Medição dos Serviços Executados.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento



**RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 08.349.037/0001-31**

Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN

CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / E-mail: pmrgodeiro@hotmail.com

nº 19

expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Almino Afonso.

Rafael Godeiro - RN, 05 de Junho de 2019.

Marcos Antonio Ozorio de Araujo
Presidente da Comissão



RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / E-mail: pmrgodeiro@hotmail.com

nº 20

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 201905-002

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

Final

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO NESTE MUCÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 852726/2017/MAPA - CONVÊNIO 852726/2017 – Operação 1046865-46 – Programa Esporte e Grande Eventos Esporte.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO NESTE MUCÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 852726/2017/MAPA - CONVÊNIO 852726/2017 – Operação 1046865-46 – Programa Esporte e Grande Eventos Esporte	SERVIÇO	1	350.746,68	350.746,68
				Total	350.746,68

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.
- 4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


Marcos Antonio Ozorio de Araujo
Presidente da Comissão







RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / E-mail: pmsgodeiro@hotmail.com

nº 21

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 201905-002

Emp

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 201905-02

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO NESTE MUCÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 852726/2017/MAPA - CONVÊNIO 852726/2017 – Operação 1046865-46 – Programa Esporte e Grande Eventos Esporte.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P.TOTAL
1	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO NESTE MUCÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 852726/2017/MAPA - CONVÊNIO 852726/2017 – Operação 1046865-46 – Programa Esporte e Grande Eventos Esporte.	SERVIÇO	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____/____/____ de _____ de _____

Responsável

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



7º 22

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / E-mail: pmsgodeiro@hotmail.com

FOLHA 01/03

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 201905-002

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 201905-002
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

  



**RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 08.349.037/0001-31**

Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN

CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / E-mail: pmsgodeiro@hotmail.com

nº 23

FOLHA 02/03

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 201905-002
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 201905-002, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 201905-002 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 201905-002, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 201905-002 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 201905-002, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 201905-002 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 201905-002 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 201905-002 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 201905-002 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / E-mail: pmrgodeiro@hotmail.com

nº 24

FOLHA 03/03

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO E SUA SISTEMÁTICA

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 8.6.4. do Edital da Tomada de Preços N° 201905-002, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) **DECLARO** ter conhecimento que nossa Empresa se compromete executar integralmente todo o projeto cotado, no prazo de 04 (quatro) meses a contar a partir da data da assinatura do Contrato, sob pena de sanções descritas no instrumento convocatório.
- b) **DECLARO** ter conhecimento que os serviços executados serão submetidos a análise do Governo Federal, através de seu Órgão Interveniante, assim como, serão pagos com recursos federais logo após sua aprovação e disponibilidade financeira do convênio.
- c) **DECLARO** ter conhecimento PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 424, de 30 de dezembro de 2016 que Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências, NORMATIVOS DOS ÓRGÃO INTERVENIENTES, como também de Sistemáticas próprias de cada Ministério para Elaboração de projetos de Engenharia.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Eure



RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / E-mail: pmsgodeiro@hotmail.com

nº 25

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 201905-002

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 201905-002
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

Eme

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / E-mail: pmrgodeiro@hotmail.com

nº 26

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 201905-002

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 201905-002-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro – Avenida Benedito Julião de Medeiros, 71 - Centro – Rafael Godeiro - RN, CNPJ nº 08.349.037/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Ludmila Carlos Amorim de Araujo Rosado, Brasileira, Casada, Prefeita Constitucional, residente e domiciliado no Sítio Limites – Rafael Godeiro-RN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº , doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 201905-002, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO NESTE MUCÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 852726/2017/MAPA - CONVÊNIO 852726/2017 – Operação 1046865-46 – Programa Esporte e Grande Eventos Esporte.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 201905-002 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (.).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO NESTE MUCÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 852726/2017/MAPA - CONVÊNIO 852726/2017 – Operação 1046865-46 – Programa Esporte e Grande Eventos Esporte 02.0000-002007 - Sec. Munc. De Obras – 15.451.058.1020 - 000187 – Reforma Ginásio – 4.4.90.51.00 – Obras Instalações.

OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS
CONTRATO DE REPASSE Nº 852726/2017/MAPA - CONVÊNIO 852726/2017 – Operação 1046865-46 – Programa Esporte Grande Eventos Esporte

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Após Medição dos



RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / E-mail: pmrgodeiro@hotmail.com

nº 27

Serviços Executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 8 (oito) meses

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- h - No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizada sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia



**RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 08.349.037/0001-31**

Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN

CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / E-mail: pmrgodeiro@hotmail.com

nº 28

defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Almino Afonso.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Rafael Godeiro - RN, ... de de 2019.

TESTEMUNHAS:

PELO CONTRATANTE

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAUJO
ROSADO
Prefeita Constitucional
Ludmila Carlos A. de A. Rosado
Prefeita Municipal
CPF: 011.867.934-14

PELO CONTRATADO

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / E-mail: pmsgodeiro@hotmail.com

nº 29

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS Nº 201905-002

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de habilitação à Tomada de Preços Nº 201905-002, cujo objeto corresponde a: **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO NESTE MUCÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 852726/2017/MAPA - CONVÊNIO 852726/2017 – Operação 1046865-46 – Programa Esporte e Grande Eventos Esporte,** junto a Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro - RN, que a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____,

representada por seu(ua) responsável técnico o(a) Sr(a) _____, portando seu(ua) identificação profissional nº _____, participou da Visita Técnica realizada em ___/___/_____, acompanhado(a) do representante da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro infra assinado, em conformidade com os objetos/itens constantes no termo de referência ora licitados, especificamente nos lugares:

() Contrato de Repasse Nº 852726/2017/MAPA - CONVÊNIO 852726/2017 – Operação 1046865-46 – Programa Esporte e Grande Eventos Esporte.

A empresa supracitada, através desta, DECLARA que seu responsável técnico vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

Rafael Godeiro-RN, _____ de _____ de 2019.

Responsável Técnico
CREA(...)

Secretário de Obras

Luiziano Carlos B. de Assis
Sec. de Obras
CPF: 147.722.304-90

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / E-mail: pmrgodeiro@hotmail.com

nº 30

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CADASTRO MUNICIPAL:

- 1- Ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão competente na forma da legislação pertinente e respectivas alterações posteriores, quando for o caso;
- 2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, assinados por Profissional habilitado e devidamente registrado na Junta Comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira do licitante;
- 3- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 4- Regularidade relativa à Seguridade Social INSS - CND;
- 5- Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS - CRF;
- 6- Certidão negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - Dívida Ativa da União;
- 7- Certidão negativa da Fazenda Estadual da sede da empresa;
- 8- Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede da empresa;
- 9- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 10- Ofício à Comissão, em duas vias, encaminhando a documentação e solicitando o respectivo cadastramento.

OBSERVAÇÃO:

- 1- Os documentos deverão ser encaminhados na ordem acima descrita, precedidos do referido ofício - item 10, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, podendo ser autenticada pela comissão de licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso, estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade.

Rafael Godeiro - RN, 20 de Maio de 2019.



Marcos Antonio Ozorio de Araújo
Presidente da Comissão









Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
CNPJ: 08.349.037/0001-31
Fone: (84) 3363-0062

nº 31

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO NO
MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO- RN - CR: 1046865-46/2017

ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL RAIMUNDO DE LIMA - RAFAEL GODEIRO RN

DATA : 06/05/2019

BASE FEV/2019 – DESONERADA

DECLARAÇÃO DE REGIME DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN** , declara para os devidos fins , que o regime de contratação por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** apresenta-se como sendo vencedora a proposta de menor valor, usando-se em processo licitatório tipo- **MENOR PREÇO**.

Sendo elaborada a planilha orçamentaria no valor de R\$ 350.746,68

Leana
Ludmila Carlos A. de A. Rosário
Prefeita Municipal
CPF- 011 867 934-14



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
CNPJ: 08.349.037/0001-31
Fone: (84) 3363-0062

nº 32

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO NO
MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO- RN
CR: 1046865-46/2017
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL RAIMUNDO DE LIMA - RAFAEL GODEIRO RN
DATA: 06/05/2019 BASE FEV/2019 – DESONERADA

DECLARAÇÃO

O orçamento básico dos serviços para execução das obras de: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO- RN

Adotando o regime **COM DESONERAÇÃO**, apresenta-se como sendo a de menor valor e será utilizada como orçamento básico de referência.

Rafael Godeiro/RN, 07 de Maio de 2019.

Lea Araújo

Ludmila Carlos A. de A. Rosa
Prefeita Municipal
CPF 011 867 934-14

AO

[Handwritten mark]

Ene



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
CNPJ: 08.349.037/0001-31
Fone: (84) 3363-0062

nº 33

PROJETO BÁSICO

Este projeto tem como objetivo viabilizar a execução das obras de **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO – CR: 1046865-46/2017**, situado na rua Manuel Raimundo de Lima, Centro, Rafael Godeiro/RN.

Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o presente Projeto Básico, não sendo qualquer ponto omitido do mesmo, motivo para eximir as responsabilidades decorrentes do mau emprego da mão-de-obra, do uso de materiais indevidos e da má qualidade dos serviços.

É parte integrante do presente Projeto Básico:

1. Declaração de Regime Previdenciário;
2. Memorial Descritivo;
3. Memória de Cálculo dos Quantitativos;
4. Planilha de Quantitativos e Preços Básicos (com desoneração);
5. Cronograma Físico-Financeiro;
6. Projeto Arquitetônico;
7. Projeto Estrutural;
8. Projeto Elétrico;
9. Projeto Hidro Sanitário;
10. Composição de BDI e Encargos Sociais (em conformidade com o acórdão 2622/32013-TCU);
11. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

RAFAEL GODEIRO/RN, MAIO DE 2019.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
CNPJ: 08.349.037/0001-31
Fone: (84) 3363-0062

nº 34

1- DECLARAÇÃO DE REGIME PREVIDENCIÁRIO

Eme



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
CNPJ: 08.349.037/0001-31
Fone: (84) 3363-0062

nº 35

2- MEMORIAL DESCRITIVO

Erne



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
CNPJ: 08.349.037/0001-31
Fone: (84) 3363-0062

nº 36

3- MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
CNPJ: 08.349.037/0001-31
Fone: (84) 3363-0062

nº 37

4- PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BASICO

Emp

nº 38



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
CNPJ: 08.349.037/0001-31
Fone: (84) 3363-0062

5- CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

nº 39



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
CNPJ: 08.349.037/0001-31
Fone: (84) 3363-0062

6- PROJETO ARQUITETÔNICO

nº 40



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
CNPJ: 08.349.037/0001-31
Fone: (84) 3363-0062

7- PROJETO ESTRUTURAL



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
CNPJ: 08.349.037/0001-31
Fone: (84) 3363-0062

nº 41

8- PROJETO ELÉTRICO



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
CNPJ: 08.349.037/0001-31
Fone: (84) 3363-0062

nº 42

9- PROJETO HIDROSANITÁRIO

↓
A

Handwritten signature

Fine

nº 43



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
CNPJ: 08.349.037/0001-31
Fone: (84) 3363-0062

10- COMPOSIÇÃO DE BDI E ENCARGOS
SOCIAIS (EM CONFORMIDADE COM O
ACÓRDÃO 2622/2013-TCU)

Ene



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 - Centro
CNPJ: 08.349.037/0001-31
Fone: (84) 3363-0062

nº 44

11- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TECNICA (ART)

Eme

nº 45



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 - Centro
CNPJ: 08.349.037/0001-31
Fone: (84) 3363-0062

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO - CR:1046865-46/2017
LOCAL: RUA MANUEL RAIMUNDO DE LIMA, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN
DATA: 06/05/2019

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Nº Un Descrição

1.1	M2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
		Placa de Obra	1		3,000	2,000	6,000		
		Igual a área da Placa Padrão (3,00 x 2,00)					6,000	6,000	
								Total M2	6,000

nº 46



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
CNPJ: 08.349.037/0001-31
Fone: (84) 3363-0062

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO - CR:1046865-46/2017
LOCAL: RUA MANUEL RAIMUNDO DE LIMA, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN
DATA: 06/05/2019

2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Nº Un Descrição

2.1 H MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Administração Local da Obra	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a quantidade de horas trabalhada durante o período estimado para execução da obra	4	44,000			176,000		
					176,000	176,000	
						Total H:	176,000

2.2 H ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Administração Local da Obra	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a quantidade de horas trabalhada durante o período estimado para execução da obra	4	22,000			88,000		
					88,000	88,000	
						Total H:	88,000

nº 47



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
 Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
 CNPJ: 08.349.037/0001-31
 Fone: (84) 3363-0062

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO - CR:1046865-46/2017
 LOCAL: RUA MANUEL RAIMUNDO DE LIMA, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN
 DATA: 06/05/2019

3 REFORMA

Nº Un Descrição

3.1.- SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

3.1.1 M2 DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO EM METRALHA - CAERN NOV/18 COD 1200010

Área de Piso a ser reconstruída	Uds.	Área	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a área de piso retirada do projeto arquitetônico	1	990,840			990,840	990,840	
						Total m2	990,840

3.1.2 M3 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3

Área de Piso a ser reconstruída	Uds.	Área	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a área do piso retirado do projeto arquitetônico vezes a espessura do piso existente (Piso + Contrapiso)	1	990,840		0,100	99,084	99,084	
						Total M3	99,084

3.2.- REVESTIMENTOS

3.2.1 M2 PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO

Área de Piso a ser reconstruída	Uds.	Área	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a área de piso retirada do projeto arquitetônico	1	990,840			990,840	990,840	
						Total M2	990,840

3.2.2 M2 PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA

Área de Piso a ser reconstruída	Uds.	Área	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a área de piso retirada do projeto arquitetônico	1	990,840			990,840	990,840	
						Total M2	990,840

3.3.- FECHAMENTOS

3.3.1 M2 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

Área de Piso a ser reconstruída	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a área de piso retirada do projeto arquitetônico	2	24,500		2,100	102,900	102,900	
						Total M2	102,900

3.4.- PINTURA

3.4.1 M2 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS

Área de Piso a ser reconstruída	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a área de piso retirada do projeto arquitetônico	1	34,000	16,000		544,000	544,000	
						Total M2	544,000

3.4.2 M2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Área de Piso a ser reconstruída	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Pilares existentes a ser pintados	14	2,040		2,000	57,120		
Paredes externas	2	37,000		1,600	118,400		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

nº 48



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
CNPJ: 08.349.037/0001-31
Fone: (84) 3363-0062

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO - CR:1046865-46/2017
LOCAL: RUA MANUEL RAIMUNDO DE LIMA, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN
DATA: 06/05/2019

3 REFORMA

Nº	Un	Descrição	175,520	175,520
			Total M2	175,520

3.5.- DIVERSOS

3.5.1	M2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
		Área de Piso a ser reconstruída	1	34,000	16,000		544,000		
		Igual a área de piso retirada do projeto arquitetônico					544,000	544,000	
								Total M2	544,000



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
 Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
 CNPJ: 08.349.037/0001-31
 Fone: (84) 3363-0062

nº 49

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO - CR:1046865-46/2017
 LOCAL: RUA MANUEL RAIMUNDO DE LIMA, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN
 DATA: 06/05/2019

4 AMPLIAÇÃO

Nº Un Descrição

4.1.- SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 M2 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO

Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a área da edificação a ser construída	1	20,350	3,650		74,278		
					74,278	74,278	
Total M2							74,278

4.2.- MOVIMENTO DE TERRA

4.2.1 M3 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016

Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Alvenarias do Eixo - X	1	20,350			20,350		
Área Externa / Vestiário Masculino / Vestiário Feminino	1	1,100			1,100		
Vestiário Masculino / Chuveiro	1	2,150			2,150		
Vestiário Masculino / BWC Acessível	1	1,700			1,700		
Vestiário Masculino / Vasos	1	1,100			1,100		
Chuveiros Vestiário Masculino	1	1,100			1,100		
Chuveiros Vestiário Feminino	1	2,150			2,150		
Vestiário Feminino / BWC Acessível	1	1,700			1,700		
Vestiário Feminino / Vasos	1	1,100			1,100		
Chuveiros Vestiário Feminino	1	20,350			20,350		
Vestiário Masculino / Vestiário Feminino / Área Interna da Quadra							
Alvenarias do Eixo - Y	1	3,350			3,350		
Área Externa / Vestiário Masculino	1	1,750			1,750		
Banheiro Acessível / Vaso	1	1,400			1,400		
Vaso 01 / Vaso 02	1	2,300			2,300		
Vaso 02 / Vestiário Masculino	1	2,500			2,500		
Vestiário Masculino	1	3,350			3,350		
Vestiário Masculino / Deposito	1	3,350			3,350		
Deposito / Vestiário feminino	1	2,500			2,500		
Vestiário Feminino	1	1,400			1,400		
Vaso Fem 01 / Vaso Fem 02	1	1,750			1,750		
Vaso Fem 02 / BCW Acessível	1		0,400	0,500	76,450	15,290	
Veze as Dimensões das valas							
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Escavação de blocos de fundação	10	0,900	0,900	1,500	12,150		
PB1 /	2	2,200	0,900	1,500	5,940		
P28 / P29 / P23 / P24					18,090	18,090	
Total M3							33,380

4.2.2 M2 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016

Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Alvenarias do Eixo - X	1	20,350			20,350		
Área Externa / Vestiário Masculino / Vestiário Feminino	1	1,100			1,100		
Vestiário Masculino / Chuveiro	1	2,150			2,150		
Vestiário Masculino / BWC Acessível	1	1,700			1,700		
Vestiário Masculino / Vasos	1	1,100			1,100		
Chuveiros Vestiário Masculino	1	1,100			1,100		
Chuveiros Vestiário Feminino	1	2,150			2,150		
Vestiário Feminino / BWC Acessível	1	1,700			1,700		
Vestiário Feminino / Vasos							

(Continua...)

[Handwritten signatures and marks]

nº 51



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
 Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
 CNPJ: 08.349.037/0001-31
 Fone: (84) 3363-0062

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO - CR:1046865-46/2017
 LOCAL: RUA MANUEL RAIMUNDO DE LIMA, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN
 DATA: 06/05/2019

4 AMPLIAÇÃO

Nº	Un	Descrição						(Continuação...)
4.3.1	M3	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4						
		Vaso 02 / Vestiário Masculino	1	2,300			2,300	
		Vestiário Masculino	1	2,500			2,500	
		Vestiário Masculino / Deposito	1	3,350			3,350	
		Deposito / Vestiário feminino	1	3,350			3,350	
		Vestiário Feminino	1	2,500			2,500	
		Vaso Fem 01 / Vaso Fem 02	1	1,400			1,400	
		Vaso Fem 02 / BCW Acessível	1	1,750			1,750	
		Veze as Dimensões das valas	1		0,400	0,400	76,450	12,232
							Total M3	12,232

4.3.2	M2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
		Escavação de blocos de fundação	10	0,900	0,900		8,100		
		PB1 /	2	2,200	0,900		3,960		
		P28 / P29 / P23 / P24					12,060	12,060	
							Total M2	12,060	

4.3.3	M3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
		Escavação de blocos de fundação	10	0,900	0,900	0,300	2,430		
		PB1 /	2	2,200	0,900	0,300	1,188		
		P28 / P29 / P23 / P24					3,618	3,618	
							Total M3	3,618	

4.4.- SUPERESTRUTURA

4.4.1	M3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
		Pilares	10	0,300	0,200	4,500	2,700		
		PB1 /	2	0,300	0,200	4,500	0,540		
		P28 / P29 / P23 / P24	2	20,000	0,150	0,400	2,400		
		Vigas intermediárias					5,640	5,640	
							Total M3	5,640	

4.4.2	M2	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino - Retirado do Projeto Arquitetônico	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
		Vestiário feminino	1	30,480			30,480		
		Depósito	1	3,950			3,950		
		vestiário Masculino	1	30,480			30,480		
							Total M2	64,910	

4.5.- COBERTURA

4.5.1 M2 TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016

[Handwritten signatures and initials]

nº 52



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
 Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
 CNPJ: 08.349.037/0001-31
 Fone: (84) 3363-0062

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO - CR:1046865-46/2017
 LOCAL: RUA MANUEL RAIMUNDO DE LIMA, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN
 DATA: 06/05/2019

4 AMPLIAÇÃO

Nº	Un	Descrição	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino									
		Igual a quantidade retirada do projeto Arquitetonico	2	34,740			69,480		
							69,480	69,480	
								Total M2	69,480

4.5.2 M2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018

Nº	Un	Descrição	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino									
		Igual a quantidade retirada do projeto Arquitetonico	1	10,400			10,400		
							10,400	10,400	
								Total M2	10,400

4.5.3 M RUFO EM CONCRETO PRE-FABRICADO, COM L=25cm E ESP.=3,0cm, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3)

Nº	Un	Descrição	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino									
		Igual a quantidade retirada do projeto Arquitetonico	4	3,500			14,000		
		Igual a quantidade retirada do projeto Arquitetonico	2	9,000			18,000		
							32,000	32,000	
								Total M	32,000

4.5.4 M CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016

Nº	Un	Descrição	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino									
		Igual a quantidade retirada do projeto Arquitetonico	2	9,000			18,000		
							18,000	18,000	
								Total M	18,000

4.5.5 M TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014

Nº	Un	Descrição	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino									
		Igual a quantidade necessaria para execução de 4 saídas de águas	4	3,000			12,000		
							12,000	12,000	
								Total M	12,000

4.6.- ALVENARIAS E FECHAMENTOS

4.6.1 M2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

Nº	Un	Descrição	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino									
		Alvenarias do Eixo - X	1	20,350			20,350		
		Área Externa / Vestiário Masculino / Vestiário Feminino	1	1,100			1,100		
		Vestiário Masculino / Chuveiro	1	2,150			2,150		
		Vestiário Masculino / BWC Acessível	1	1,700			1,700		
		Vestiário Masculino / Vasos	1	1,100			1,100		
		Chuveiros Vestiário Masculino	1	1,100			1,100		
		Chuveiros Vestiário Feminino	1	2,150			2,150		
		Vestiário Feminino / BWC Acessível	1	1,700			1,700		
		Vestiário Feminino / Vasos	1	1,700			1,700		
		Chuveiros Vestiário Feminino	1	1,100			1,100		
		Vestiário Masculino / Vestiário Feminino / Área Interna da Quadra	1	20,350			20,350		
		Alvenarias do Eixo - Y							
		Área Externa / Vestiário Masculino	1	3,350			3,350		
		Banheiro Acessível / Vaso	1	1,750			1,750		
		Vaso 01 / Vaso 02	1	1,400			1,400		
		Vaso 02 / Vestiário Masculino	1	2,300			2,300		

(Continua...)

Eure



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
 Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
 CNPJ: 08.349.037/0001-31
 Fone: (84) 3363-0062

nº 53

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO - CR:1046865-46/2017
 LOCAL: RUA MANUEL RAIMUNDO DE LIMA, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN
 DATA: 06/05/2019

4 AMPLIAÇÃO

Nº Un Descrição

4.6.1 M2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQU... (Continuação...)							
	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Vestiário Masculino	1	2,500			2,500		
Vestiário Masculino / Deposito	1	3,350			3,350		
Deposito / Vestiário feminino	1	3,350			3,350		
Vestiário Feminino	1	2,500			2,500		
Vaso Fem 01 / Vaso Fem 02	1	1,400			1,400		
Vaso Fem 02 / BCW Acessível	1	1,750			1,750		
Veze a altura do Pé Direito	1	2,900			76,450	221,705	
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino - Platibanda							
Alvenarias do Eixo - X	2	21,350			42,700		
Área Externa / Vestiário Masculino / Vestiário Feminino							
Alvenarias do Eixo - Y	4	3,850			15,400		
Área Externa / Vestiário Masculino	1	2,000			58,100	116,200	
Veze a altura da platibanda							
						Total M2	337,905

4.7.- ESQUADRIAS

4.7.1 Un KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015							
	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	11				11,000		
Igual a quantidade retirada do projeto Arquitetonico					11,000	11,000	
						Total UN	11,000

4.7.2 Un KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015							
	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	4				4,000		
Igual a quantidade retirada do projeto Arquitetonico					4,000	4,000	
						Total UN	4,000

4.7.3 M2 JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016							
	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	2		3,900	0,400	3,120		
Igual a quantidade retirada do projeto Arquitetonico	2		1,600	0,400	1,280		
	3		1,200	0,400	1,440		
	2		3,800	0,400	3,040		
	2		3,000	0,400	2,400		
					11,280	11,280	
						Total M2	11,280

4.7.4 M2 PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG							
	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	2		3,000	2,100	12,600		
Igual a quantidade retirada do projeto Arquitetonico					12,600	12,600	
						Total M2	12,600

4.8.- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
 Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
 CNPJ: 08.349.037/0001-31
 Fone: (84) 3363-0062

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO - CR:1046865-46/2017
 LOCAL: RUA MANUEL RAIMUNDO DE LIMA, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN
 DATA: 06/05/2019

4 AMPLIAÇÃO

Nº	Un	Descrição	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
4.8.1	Un	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	1				1,000		
		Igual a quantidade retirada do projeto Eletrico					1,000	1,000	
								Total UN:	1,000
4.8.2	M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	1	45,900			45,900		
		Igual a quantidade retirada do projeto Eletrico					45,900	45,900	
								Total M:	45,900
4.8.3	Un	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	2				2,000		
		Igual a quantidade retirada do projeto Eletrico					2,000	2,000	
								Total UN:	2,000
4.8.4	Un	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	11				11,000		
		Igual a quantidade retirada do projeto Eletrico					11,000	11,000	
								Total UN:	11,000
4.8.5	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	1	57,300			57,300		
		Igual a quantidade retirada do projeto Eletrico					57,300	57,300	
								Total M:	57,300
4.8.6	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	1	3,000			3,000		
		Igual a quantidade retirada do projeto Eletrico					3,000	3,000	
								Total M:	3,000
4.8.7	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	1	1,000			1,000		
		Igual a quantidade retirada do projeto Eletrico					1,000	1,000	
								Total M:	1,000
4.8.8	Un	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	3				3,000		
		Igual a quantidade retirada do projeto Eletrico					3,000	3,000	

Emp



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
 Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
 CNPJ: 08.349.037/0001-31
 Fone: (84) 3363-0062

nº 55

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO - CR:1046865-46/2017
 LOCAL: RUA MANUEL RAIMUNDO DE LIMA, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN
 DATA: 06/05/2019

4 AMPLIAÇÃO

Nº Un Descrição

		Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
						3,000	3,000	
							Total UN	3,000
4.8.9	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino		Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a quantidade retirada do projeto Elétrico						31,000		
Azul Claro			31,000			47,000		
Outro			47,000			32,500		
Vermelho			32,500			110,500	110,500	
							Total M	110,500
4.8.10	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino		Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a quantidade retirada do projeto Elétrico						36,800		
Azul Claro			36,800			36,800		
Verde-amarelo			36,800			36,800		
Vermelho			36,800			110,400	110,400	
							Total M	110,400
4.8.11	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino		Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a quantidade retirada do projeto Elétrico						56,800		
Azul Claro			56,800			56,800		
Verde-amarelo			56,800			56,800		
Vermelho			56,800			170,400	170,400	
							Total M	170,400
4.8.12	Un	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO						
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino		Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a quantidade retirada do projeto Elétrico		3				3,000		
						3,000	3,000	
							Total UN	3,000
4.8.13	Un	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO						
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino		Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a quantidade retirada do projeto Elétrico		1				1,000		
						1,000	1,000	
							Total UN	1,000
4.8.14	Un	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino		Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a quantidade retirada do projeto Elétrico		11				11,000		
						11,000	11,000	
							Total UN	11,000

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
 Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
 CNPJ: 08.349.037/0001-31
 Fone: (84) 3363-0062

nº 56

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO - CR:1046865-46/2017
 LOCAL: RUA MANUEL RAIMUNDO DE LIMA, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN
 DATA: 06/05/2019

4 AMPLIAÇÃO

Nº Un Descrição

4.8.15 Un INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a quantidade retirada do projeto Elétrico	1				1,000	1,000	
						Total UN	1,000

4.8.16 Un INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a quantidade retirada do projeto Elétrico	2				2,000	2,000	
						Total UN	2,000

4.8.17 Un TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a quantidade retirada do projeto Elétrico	8				8,000	8,000	
						Total UN	8,000

4.9.- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

4.9.1 M (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015							
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a quantidade retirada do projeto hidráulico	1	5,200			5,200	5,200	
						Total M	5,200

4.9.2 M (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015							
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a quantidade retirada do projeto hidráulico	1	21,000			21,000		
Igual a quantidade retirada do projeto hidráulico	1	16,000			16,000		
						Total M	37,000

4.9.3 M (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015							
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a quantidade retirada do projeto hidráulico	1	43,700			43,700	43,700	
						Total M	43,700

4.9.4 Un REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016							
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a quantidade retirada do projeto hidráulico	1				1,000	1,000	
						Total UN	1,000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
 Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 - Centro
 CNPJ: 08.349.037/0001-31
 Fone: (84) 3363-0062

nº 57

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO - CR:1046865-46/2017
 LOCAL: RUA MANUEL RAIMUNDO DE LIMA, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN
 DATA: 06/05/2019

4 AMPLIAÇÃO

Nº	Un	Descrição	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
4.9.5	Un	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino					2,000		
		Igual a quantidade retirada do projeto hidraulico	2				2,000	2,000	
								Total UN	2,000
4.9.6	Un	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino					8,000		
		Igual a quantidade retirada do projeto hidraulico	8				8,000	8,000	
								Total UN	8,000
4.9.7	Un	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino					8,000		
		Igual a quantidade retirada do projeto hidraulico	8				8,000	8,000	
								Total UN	8,000
4.9.8	Un	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino					6,000		
		Igual a quantidade retirada do projeto hidraulico	6				6,000	6,000	
								Total UN	6,000
4.9.9	Un	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino					6,000		
		Igual a quantidade retirada do projeto hidraulico	6				6,000	6,000	
								Total UN	6,000
4.9.10	Un	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino					1,000		
		Igual a quantidade retirada do projeto hidraulico	1				1,000	1,000	
								Total UN	1,000
4.10.- INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
4.10.1	Un	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino					4,000		
		Igual a quantidade retirada do projeto sanitario	4				4,000	4,000	
								Total UN	4,000
4.10.2	Un	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino							

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
 Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
 CNPJ: 08.349.037/0001-31
 Fone: (84) 3363-0062

nº 58

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO - CR:1046865-46/2017
 LOCAL: RUA MANUEL RAIMUNDO DE LIMA, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN
 DATA: 06/05/2019

4 AMPLIAÇÃO

Nº	Un	Descrição							
		Igual a quantidade retirada do projeto sanitario	8			8,000		8,000	
								8,000	
								Total UN	8,000
4.10.3	M	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
		Igual a quantidade retirada do projeto sanitario	1	3,000			3,000		
							3,000	3,000	
								Total M	3,000
4.10.4	M	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
		Igual a quantidade retirada do projeto sanitario	1	27,500			27,500		
							27,500	27,500	
								Total M	27,500
4.10.5	M	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.		Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
		Igual a quantidade retirada do projeto sanitario	1	9,500			9,500		
		Igual a quantidade retirada do projeto sanitario	1	18,500			18,500		
							28,000	28,000	
								Total M	28,000
4.10.6	Un	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.		Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
		Igual a quantidade retirada do projeto sanitario	1				1,000		
							1,000	1,000	
								Total UN	1,000
4.10.7	Un	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_05/2018							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.		Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
		Igual a quantidade retirada do projeto sanitario	1				1,000		
							1,000	1,000	
								Total UN	1,000
4.11.- REVESTIMENTOS DE TETO									
4.11.1	M2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014							
		Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
 Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
 CNPJ: 08.349.037/0001-31
 Fone: (84) 3363-0062

nº 59

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO - CR:1046865-46/2017
 LOCAL: RUA MANUEL RAIMUNDO DE LIMA, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN
 DATA: 06/05/2019

4 AMPLIAÇÃO

Nº	Un	Descrição				
			30,48		30,480	
			3,95		3,950	
			30,48		30,480	
					64,910	64,910
						Total M2: 64,910

4.11.2 M2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015

Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	30,48				30,480		
	3,95				3,950		
	30,48				30,480		
					64,910	64,910	
							Total M2: 64,910

4.12.- REVESTIMENTOS DE PAREDE

4.12.1 M2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Alvenárias do Eixo - X	1	20,350			20,350		
Área Externa / Vestiário Masculino / Vestiário Feminino	1	1,100			1,100		
Vestiário Masculino / Chuveiro	1	2,150			2,150		
Vestiário Masculino / BWC Acessível	1	1,700			1,700		
Vestiário Masculino / Vasos	1	1,100			1,100		
Chuveiros Vestiário Masculino	1	1,100			1,100		
Chuveiros Vestiário Feminino	1	2,150			2,150		
Vestiário Feminino / BWC Acessível	1	1,700			1,700		
Vestiário Feminino / Vasos	1	1,100			1,100		
Chuveiros Vestiário Feminino	1	20,350			20,350		
Vestiário Masculino / Vestiário Feminino / Área Interna da Quadra							
Alvenárias do Eixo - Y	1	3,350			3,350		
Área Externa / Vestiário Masculino	1	1,750			1,750		
Banheiro Acessível / Vaso	1	1,400			1,400		
Vaso 01 / Vaso 02	1	2,300			2,300		
Vaso 02 / Vestiário Masculino	1	2,500			2,500		
Vestiário Masculino	1	3,350			3,350		
Vestiário Masculino / Deposito	1	3,350			3,350		
Deposito / Vestiário feminino	1	2,500			2,500		
Vestiário Feminino	1	1,400			1,400		
Vaso Fem 01 / Vaso Fem 02	1	1,750			1,750		
Vaso Fem 02 / BCW Acessível	1	2,900			2,900		
Veze a altura do Pé Direito					76,450	221,705	
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino - Platibanda	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Alvenárias do Eixo - X	2	21,350			42,700		
Área Externa / Vestiário Masculino / Vestiário Feminino							
Alvenárias do Eixo - Y	4	3,850			15,400		
Área Externa / Vestiário Masculino	1	2,000			58,100	116,200	
Veze a altura da platibanda							
Veze as duas faces da alvenaria	2						
							Total M2: 675,810

4.12.2 M2 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014

Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
 Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
 CNPJ: 08.349.037/0001-31
 Fone: (84) 3363-0062

nº 60

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO - CR:1046865-46/2017
 LOCAL: RUA MANUEL RAIMUNDO DE LIMA, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN
 DATA: 06/05/2019

4 AMPLIAÇÃO

Nº	Un	Descrição						
Alvenarias do Eixo - X								
Área Externa / Vestiário Masculino / Vestiário Feminino	1		20,350				20,350	
Vestiário Masculino / Chuveiro	1		1,100				1,100	
Vestiário Masculino / BWC Acessível	1		2,150				2,150	
Vestiário Masculino / Vasos	1		1,700				1,700	
Chuveiros Vestiário Masculino	1		1,100				1,100	
Chuveiros Vestiário Feminino	1		1,100				1,100	
Vestiário Feminino / BWC Acessível	1		2,150				2,150	
Vestiário Feminino / Vasos	1		1,700				1,700	
Chuveiros Vestiário Feminino	1		1,100				1,100	
Vestiário Masculino / Vestiário Feminino / Área Interna da Quadra	1		20,350				20,350	
Alvenarias do Eixo - Y								
Área Externa / Vestiário Masculino	1		3,350				3,350	
Banheiro Acessível / Vaso	1		1,750				1,750	
Vaso 01 / Vaso 02	1		1,400				1,400	
Vaso 02 / Vestiário Masculino	1		2,300				2,300	
Vestiário Masculino	1		2,500				2,500	
Vestiário Masculino / Deposito	1		3,350				3,350	
Deposito / Vestiário feminino	1		3,350				3,350	
Vestiário Feminino	1		2,500				2,500	
Vaso Fem 01 / Vaso Fem 02	1		1,400				1,400	
Vaso Fem 02 / BCW Acessível	1		1,750				1,750	
Veze a altura do Pé Direito	1		2,900				76,450	221,705
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino - Platabanda	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL	
Alvenarias do Eixo - X								
Área Externa / Vestiário Masculino / Vestiário Feminino	2		21,350				42,700	
Alvenarias do Eixo - Y								
Área Externa / Vestiário Masculino	4		3,850				15,400	
Veze a altura da platabanda	1		2,000				58,100	116,200
Veze as duas faces de alvenaria	2							
						Total M2		675,810

4.12.3 M2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014

Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL	
Alvenarias do Eixo - X								
Área Externa / Vestiário Masculino / Vestiário Feminino	1		20,350				20,350	
Vestiário Masculino / Chuveiro	1		1,100				1,100	
Vestiário Masculino / BWC Acessível	1		2,150				2,150	
Vestiário Masculino / Vasos	1		1,700				1,700	
Chuveiros Vestiário Masculino	1		1,100				1,100	
Chuveiros Vestiário Feminino	1		1,100				1,100	
Vestiário Feminino / BWC Acessível	1		2,150				2,150	
Vestiário Feminino / Vasos	1		1,700				1,700	
Chuveiros Vestiário Feminino	1		1,100				1,100	
Vestiário Masculino / Vestiário Feminino / Área Interna da Quadra	1		20,350				20,350	
Alvenarias do Eixo - Y								
Área Externa / Vestiário Masculino	1		3,350				3,350	
Banheiro Acessível / Vaso	1		1,750				1,750	
Vaso 01 / Vaso 02	1		1,400				1,400	
Vaso 02 / Vestiário Masculino	1		2,300				2,300	
Vestiário Masculino	1		2,500				2,500	
Vestiário Masculino / Deposito	1		3,350				3,350	
Deposito / Vestiário feminino	1		3,350				3,350	
Vestiário Feminino	1		2,500				2,500	
Vaso Fem 01 / Vaso Fem 02	1		1,400				1,400	
Vaso Fem 02 / BCW Acessível	1		1,750				1,750	
Veze a altura do Pé Direito	1		2,900				76,450	221,705

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
 Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
 CNPJ: 08.349.037/0001-31
 Fone: (84) 3363-0062

nº 61

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO - CR:1046865-46/2017
 LOCAL: RUA MANUEL RAIMUNDO DE LIMA, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN
 DATA: 06/05/2019

4 AMPLIAÇÃO

Nº Un Descrição

Total M2: 221,705

4.13.- REVESTIMENTOS DE PISO

4.13.1 M3 LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO

Edificação de Vestiários Masculino e Feminino - Retirado do Projeto	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Arquitetonico							
Vestiário feminino	1	30,480			30,480		
Depósito	1	3,950			3,950		
vestiário Masculino	1	30,480			30,480		
vezes a espessura de 7cm	0,07				64,910	4,544	
						Total M3:	4,544

4.13.2 M2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014

Edificação de Vestiários Masculino e Feminino - Retirado do Projeto	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Arquitetonico							
Vestiário feminino	1	30,480			30,480		
Depósito	1	3,950			3,950		
vestiário Masculino	1	30,480			30,480		
					64,910	64,910	
						Total M2:	64,910

4.13.3 M2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014

Edificação de Vestiários Masculino e Feminino - Retirado do Projeto	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Arquitetonico							
Vestiário feminino	1	30,480			30,480		
Depósito	1	3,950			3,950		
vestiário Masculino	1	30,480			30,480		
					64,910	64,910	
						Total M2:	64,910

4.14.- PINTURA

4.14.1 M2 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	30,48				30,480		
	3,95				3,950		
	30,48				30,480		
					64,910	64,910	
						Total M2:	64,910

4.14.2 M2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Edificação de Vestiários Masculino e Feminino	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	30,48				30,480		
	3,95				3,950		
	30,48				30,480		
					64,910	64,910	
						Total M2:	64,910

4.14.3 M2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
 Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro
 CNPJ: 08.349.037/0001-31
 Fone: (84) 3363-0062

nº 62

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATO DE PAIVA NETO - CR:1046865-46/2017
 LOCAL: RUA MANUEL RAIMUNDO DE LIMA, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN
 DATA: 06/05/2019

4 AMPLIAÇÃO

Nº	Un	Descrição	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino									
		Alvenarias do Eixo - X					20,350		
		Área Externa / Vestiário Masculino / Vestiário Feminino	1	20,350					
		Vestiário Masculino / Chuveiro	1	1,100			1,100		
		Vestiário Masculino / BWC Acessível	1	2,150			2,150		
		Vestiário Masculino / Vasos	1	1,700			1,700		
		Chuveiros Vestiário Masculino	1	1,100			1,100		
		Chuveiros Vestiário Feminino	1	1,100			1,100		
		Vestiário Feminino / BWC Acessível	1	2,150			2,150		
		Vestiário Feminino / Vasos	1	1,700			1,700		
		Chuveiros Vestiário Feminino	1	1,100			1,100		
		Vestiário Masculino / Vestiário Feminino / Área Interna da Quadra	1	20,350			20,350		
		Alvenarias do Eixo - Y					3,350		
		Área Externa / Vestiário Masculino	1	3,350					
		Banheiro Acessível / Vaso	1	1,750			1,750		
		Vaso 01 / Vaso 02	1	1,400			1,400		
		Vaso 02 / Vestiário Masculino	1	2,300			2,300		
		Vestiário Masculino	1	2,500			2,500		
		Vestiário Masculino / Deposito	1	3,350			3,350		
		Deposito / Vestiário feminino	1	3,350			3,350		
		Vestiário Feminino	1	2,500			2,500		
		Vaso Fem 01 / Vaso Fem 02	1	1,400			1,400		
		Vaso Fem 02 / BCW Acessível	1	1,750			1,750		
		Veze a altura do Pé Direito	2	2,900			76,450	443,410	
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino - Platibanda									
		Alvenarias do Eixo - X					42,700		
		Área Externa / Vestiário Masculino / Vestiário Feminino	2	21,350					
		Alvenarias do Eixo - Y					15,400		
		Área Externa / Vestiário Masculino	4	3,850					
		Veze a altura da platibanda	2	2,000			58,100	232,400	
Edificação de Vestiários Masculino e Feminino - Platibanda									
		Menos a área de revestimento ceramico	-1	221,705			-221,705	-221,705	
								Total M2	454,105

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature